



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.715/2016

Autoriza a abertura de crédito especial para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.03.27.812.0014.1.042 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	200	80.000,00
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, apurado na fonte e destinação de recursos 200 – Recursos Ordinários, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de junho de 2016.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal